

JUSTIFICATIVA

=====

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A proibição contida no projeto em questão é uma tentativa de reduzir o número de casos de assaltos que acontecem depois que clientes saem de agências com dinheiro, a chamada “saidinha de banco”.

Neste tipo de golpe, os criminosos observam dentro das agências bancárias as pessoas que sacam grandes quantias em dinheiro e avisam por celular aos comparsas que seguem as vítimas e as assaltam em seguida.

Essa modalidade de assalto se tornou comum e tem vitimado várias pessoas, principalmente idosos, deficientes e mulheres.

Com os plano emergenciais liberados pelo Governo Federal, muitas pessoas, principalmente idosos e pessoas simples estão se dirigindo até agências bancárias para fazer saques e pagar as suas contas, muitas vezes com alto volume de dinheiro em bolso, bolsa ou carteira.

O projeto sendo aprovado será mais um meio de coibir esse tipo de crime que vem crescendo, fazendo centenas de vítimas e em alguns casos tirando a vidas dessas pessoas.

Ante o exposto, pedimos aos nobres membros desta Casa apoio a esta iniciativa parlamentar que certamente contribuirá para a segurança da população.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Acoorsi, em 15 de fevereiro de 2021.

Juninho Previdelli
Vereador / Autor